

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 1249/2008

"Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Senhora dos Remédios para
exercício de 2009".

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, prefeita municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o orçamento do município de Senhora dos Remédios, para o exercício de 2009, sendo-lhe parte integrante os anexos, que estimam a receita em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme discriminações abaixo:

Art.2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, renda e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 240.900,00
Receita de Contribuições	R\$ 173.700,00
Receita Patrimonial	R\$ 78.200,00
Receita Agropecuária	R\$ 20.000,00
Receita de Serviços	R\$ 98.500,00
Transferências Correntes	R\$ 11.518.400,0
Outras Transferências Correntes	R\$ 58.000,00

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Retificadoras - FUNDEF

R\$ 1.447.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens

R\$ 15.000,00

Operações de Crédito

R\$ 10.000,00

Transferência de Capital

R\$ 225.000,00

Outras Receitas de Capital

R\$ 10.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

R\$ 11.000.000,00

Art.3°. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Lei, distribuída por Unidades Orçamentárias e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativa	R\$ 472.000,00
04 - Administração	R\$ 1.470.400,00
08 - Assistência Social	R\$ 428.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.028.000,00
12 - Educação	R\$ 1.971.400,00
13 - Cultura	R\$ 107.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.593.500,00
17 - Saneamento	R\$ 274.000,00
20 - Agricultura	R\$ 453.200,00
21 - Organização Agrária	R\$ 108.000,00
26 - Transporte	R\$ 496.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 153.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 445.000,00

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ 11.000.000,00

Art.4º. A aplicação dos recursos discriminados no art.3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

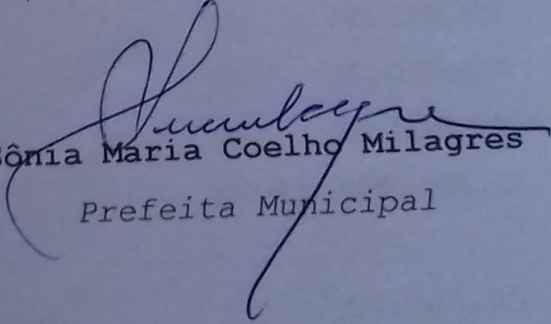
Art.5º. Durante a Execução orçamentária fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares através de Decreto do Executivo, para reforço nas dotações que se fizerem necessárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente orçamento, podendo para tanto:

- I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias;
- II - utilizar o excesso de arrecadações;
- III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III do art.167 da Constituição da República, bem como dentro da legislação em vigor.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Senhora dos Remédios, 30 de dezembro de 2008.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br